

Processo n.º 23072.031204/2016-10
Pregão Eletrônico n.º 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG, representado por seu Pró-Reitor de Administração da UFMG, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de identidade n.º 318.361, e a empresa Britânica Administração & Terceirização - EIRELI, CNPJ: 02.908.313/0001-78, com endereço na Rua Elói Mendes, n.º 285, Sagrada Família, CEP: 31.030-110 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. João Rafael Pinto Fernandes, CPF n.º 084.608.536-40, Carteira de identidade n.º MG: 10.614.453, resolvem firmar o presente Termo ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato n.º 018/2017, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 03/07/2018 à 03/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 146.246,97 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 12.187,25 (Doze mil cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha de formação de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada reserva o direito do reajuste conforme previsto em contrato quando da nova Convenção Coletiva 2018.

CLÁUSULA QUARTA: Inclui-se um parágrafo Segundo na Cláusula Dez do contrato ora aditado, em atendimento a Instrução Normativa SEGES 05/2017, com o constante no capítulo V da mesma, no que cabível.

Parágrafo Segundo: A gestão do contrato será realizada nos moldes do capítulo V da IN SEGES Nº 05/2017, tendo como objetivo, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto. Não sendo admissível apenas que sejam criadas obrigações na fase.

de gestão do contrato, com base na IN 05/2017, que não foram exigidas no momento da seleção do fornecedor, por força da aplicação da IN 02/2008.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800117, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2018.



Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da UFMG



João Rafael Pinto Fernandes

Britânica Administração & Terceirização - EIRELI

João Rafael Pinto Fernandes
Diretor

**Anexo I-A
Mão-de-Obra**

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		44 H Diurno Seg/Sex
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.418,63
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista de Ambulância
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		Salário Mínimo
		954,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.418,63
B	Adicional de Insalubridade	20%	190,80
C	DSR s/ adicional de insalubridade		89,32
D	Outros (especificar)		0,00
	Total da Remuneração		2.698,75

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	4,05	106,63
B	Auxílio Alimentação	16,44	272,51
C	Seguro de Vida, invalidez e funeral	1,50	1,50
D	Outros (DESPESAS SINDICAIS - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA CCT 2017)	9,52	9,52
	Total de Benefícios mensais e diários		390,16

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

Uniformes e EPI

QTD	DESCRIÇÃO	DURABILIDADE Meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
4	Calça Social Básica - corte clássico	12	56,45	18,82
5	Camisa Manga Longa	12	45,90	19,13
2	Sapato Social	12	45,90	7,65
2	Cinto	12	8,94	1,49
			TOTAL MENSAL	47,08

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,08
B	Materiais	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
	Total de Insumos Diversos	47,08

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	539,75
B	SESI ou SESC	1,50%	40,48
C	SENAI ou SENAC	1,00%	26,99
D	INCRA	0,20%	5,40
E	Salário Educação	2,50%	67,47
F	FGTS	8,00%	215,90
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP (1,00% X 1,00%) - ANEXO	1,00%	26,99
H	SEBRAE	0,60%	16,19
TOTAL		34,80%	939,17

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

João Rafael Pinto Ferraz
Diretor

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário			
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	224,90
Sub Total		8,33%	224,90
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,90%	78,26
TOTAL		11,23%	303,16

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,50%	40,48
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,52%	14,09
TOTAL		2,02%	54,57

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,00%	107,95
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,32%	8,64
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,00%	26,99
D	Aviso prévio trabalhado	0,20%	5,40
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,88
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00
TOTAL		5,60%	150,85

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	224,90
B	Adicional de Férias	2,78%	74,97
C	Ausência por doença	0,25%	6,75
D	Licença Paternidade	2,50%	67,47
E	Ausências Legais	1,50%	40,48
F	Ausência por acidente de trabalho	0,20%	5,40
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		15,56%	419,96
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,42%	22,74
TOTAL		20,98%	442,70

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		939,17
4.2	13º Salário		303,16
4.3	Afastamento Maternidade		54,57
4.4	Custo de rescisão		150,85
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		442,70
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL		74,63%	1.890,44

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	5,54%	278,46
B	Tributos	8,65%	527,10
	B1. Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	3,65%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	4,70%	261,63
TOTAL			1.067,19

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

João Inácio Filho Ferraz
Diretor

Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.698,75
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	390,16
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	47,08
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.890,44
	Sub total (A+B+C+D)	5.026,43
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.067,19
	Valor total por empregado	6.093,62

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

60%	14,60
100%	24,33
	Custo de Hora Extra - Memória > $((A+D)/220 \times \%) / 85,75\%$

João Rafael Pinto Fernandes
Diretor

Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Motorista de Ambulância	6.093,62	1			12.187,25
Valor Mensal dos Serviços			6.093,62	2	12.187,25

João Rafael Pinho Fernandes
Diretor

Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	(R\$)
Descrição - Valor	
A Valor proposto por unidade de medida	12.187,25
B Valor mensal dos serviços	12.187,25
C Valor anual estimado para diárias	11.834,43
D Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	146.246,97

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

João Rafael Pinto Fernandes
 Diretor

Diárias Estimadas e Valores					
Modalidade	01 - Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	02 - Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/r/SP	03 - Outras Capitais	04 - Demais Deslocamentos	
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira	
Valor	224,20	212,40	200,60	177,00	
TIPO DE DIÁRIA					
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
BDI - Despesas Administr. e Operacionais	%	12,42	11,77	11,11	9,81
Tributos	5,50%	19,39	18,37	17,35	15,31
B1. Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	8,65%				
B2. Tributos Estaduais (especificar)	3,65%				
B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	0,00%				
Lucro	5,00%	11,67	11,06	10,44	9,21
	4,70%	43,48	41,20	38,91	34,33
		267,68	253,60	239,51	211,33
VALOR DAS DIÁRIAS COM ENCARGOS					
Quantidade anual estimada		10	10	10	20
Valor anual estimado/por diária		2.676,84	2.535,95	2.395,06	4.226,58
Valor anual estimado/total					11.834,43